



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAOCARA

Procedimento Administrativo nº 05.22.0013.0001180/2023-47
Documento id. 03910073

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Cuida-se de **Procedimento Administrativo** instaurado em 2018 para Acompanhamento e Fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaocara/RJ.

Os autos estão instruídos com despachos referentes aos últimos 7 (sete) anos de fiscalização da Entidade.

Nesse sentido, a hipótese é de instrumento destinado ao acompanhamento, de forma contínua, de instituições e/ou políticas públicas, na forma do art. 32, II da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.

Com o intuito de evitar que o procedimento se prolongue por anos, bem como facilitar a análise dos aspectos atuais a serem avaliados, esta Promotora de Justiça, no exercício de sua independência funcional, entende por oportuno arquivar o presente feito, autuando novo Procedimento Administrativo para cada ano de fiscalização.

Ante o exposto promovo o **ARQUIVAMENTO** deste PA, nos termos do art. 36 da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.

Ainda, determino à Secretaria o cumprimento das seguintes providências:

- a) Encaminhe-se cópia desta promoção de arquivamento ao e. CSMP, para ciência, nos termos do art. 37 da Resolução GPGJ nº 2.227/2018;
- b) Encaminhe-se cópia desta promoção de arquivamento ao CAO Infância e Juventude, para ciência, nos termos do art. 80, II da Resolução GPGJ nº 2.227/2018;



c) Autue-se Procedimento Administrativo para “**Acompanhamento e Fiscalização do CMDCA no ano de 2025**”, com cópia desta promoção e dos documentos de id. 02239829, 02976519, 03222374, 03226066 e 03377286 a 03872368;

d) Cumpridas as providências dos itens anteriores, certifique-se e finalize-se o presente.

Itaocara, 05 de fevereiro de 2025

FERNANDA CAROLINE PELISSER
Promotor(a) de Justiça - Mat. 9396